



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 /2011

Aos 24 dias do mês de novembro de 2011, autorizado pelo ato das folhas (89) do processo de Pregão Eletrônico nº 092/2011, Processo de Registro de Preços nº 187/2011, Ata Eletrônica nº (37/2011) da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, representado pelo Sr. **Osmar Alves Moraes**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	2590	FR	ALCOOL ETILICO HIDRATADO FILTRADO 96° GL / 92,8° INPM FRASCO C/ 01 LITRO	MINALCOOL	3,90	10.101,00
06	320	GL	AMACIANTE DE ROUPA COM 05 LTS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E ALÇA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIDIMETILAMONIO; COADJUVANTE; PERFUME; PRESERVANTE; CORANTE; ACIDULANTE; ÁGUA )	MARINA	9,20	2.944,00
09	3340	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO PLUS FRASCO C/ 750ML	BRILHOWAX	4,30	14.362,00
12	4200	FR	COLORO ATIVO EM EMBALAGEM REFORÇADA (CONCENTRAÇÃO DE 5% DE CLORO ATIVO) FRASCO C/ 01 LITRO	MARINA	2,00	8.400,00
15	6100	FR	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL FRASCO C/ 500ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, 5 - CLORO- 2 METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO.	YPE	1,02	6.222,00
35	41300	RL	PAPEL HIGIENICO PICOTADO BRANCO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 MTS	DAMA	0,60	24.780,00
47	3390	CX	SABAO EM PO CAIXA C/ 01 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, QUELANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO	TIXAN	4,10	13.899,00
49	620	UN	SABONETE C/ 90 GR	MOTIVUS	0,45	279,00
57	650	PCT	SACO DE LIXO 60 LTS C/ 20 UN APROXIMADAMENTE 10 MICRAS.	EDPAN	4,25	2.762,50
62	150	UN	VASCULHO PARA TETO C/ CABO	KINTAL	12,85	1.927,50
65	250	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA N. 4 CABO ROSQUEÁVEL	KINTAL	7,65	1.912,50
66	620	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº. 5 C/ CABO ROSQUEÁVEL (UNID.)	KINTAL	8,85	5.487,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$ 93.076,50 (noventa e tres mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,  
**02.07.01.04.122.0003.2040/3.3.90.30.01**  
**02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.01**
8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 187/2011
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 187/2011, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Celina Isabel de Mendonça Alves, representante da Secretaria Municipal de Educação e da Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro representante da Secretaria Municipal de Saúde.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo Sr. **Osmar Alves Moraes**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de novembro de 2011.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Sr. Jorge Renó Mouallem  
Chefe do poder Executivo Municipal

**MOEMA COMERCIAL LTDA**  
**Osmar Alves Moraes**  
Detentora da Ata

**VISTO DO PROJU:**

Secretaria Municipal de Planejamento  
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br